

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 85ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.

CNPJ/MF Nº 07.237.373/0001-20

NIRE 23300006178.

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, às 11:00 (onze) horas, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Pedro Ramalho, nº 5.700 – Passaré, CEP 60743-902, nesta cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, realizou-se em primeira convocação, com a participação de acionistas representando mais de 2/3 (dois terços) do Capital Social com direito a voto, de acordo com verificação feita no respectivo “Livro de Presença de Acionistas”, a 85ª Assembléia Geral Extraordinária dos Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S.A. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Na forma do § 1º, do art. 8º, combinado com o inc. I, do art. 29, ambos do Estatuto Social vigente, assumiu a presidência dos trabalhos o Dr. Roberto Smith, Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A., que convocou os acionistas Isael Bernardo de Oliveira e Sandra Valente de Macedo para servirem como primeiro e segundo secretário, respectivamente. Para compor a mesa, o Sr. Presidente convidou a Dra. Maria Teresa Pereira Lima, representante da União, acionista majoritária, designada pelo Procurador-Geral da Fazenda Nacional para representar a União na referida Assembléia, por meio da Portaria nº 603, de 11/08/2008, publicada no Diário Oficial da União, edição do dia 13/08/2008, e os secretários. Na ocasião foi registrada a presença dos membros do Conselho Fiscal, Srs. Rodrigo Silveira Veiga Cabral (Presidente), Gideval Marques de Santana e Cláudio Xavier Seefelder Filho. **ABERTURA DA SESSÃO:** Em prosseguimento, o Sr. Presidente, constatada a existência de “quorum” de conformidade com o “Livro de Presenças”, declarou instalada a 85ª Assembléia Geral Extraordinária, tendo a convocação desta Assembléia sido feita em tempo hábil, observados os preceitos legais, consoante publicações constantes nos jornais “O Povo”, de Fortaleza-CE, nas edições dos dias 14, 15 e 16/07/2010, páginas 16, 36 e 21, respectivamente; “Valor Econômico”, de São Paulo-SP, de circulação nacional, nas edições dos dias 14, 15 e 16, 17 e 18/07/2010 (sexta-feira e fim de semana), páginas C3, C5 e B3, respectivamente; e “Diário Oficial do Estado do Ceará”, nas edições dos dias 14, 15 e 16/07/2010, páginas 61, 78 e 89, respectivamente. O Sr. Presidente recomendou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura do respectivo Edital de Convocação, nos seguintes termos: “BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. CNPJ Nº 07.237.373/0001-20. NIRE: 23300006178. Companhia Aberta. Assembléia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Nordeste do Brasil S/A a participarem, em primeira convocação, da Assembléia Geral Extraordinária que se realizará no dia 05 de agosto de 2010, às 11 horas, no mini-auditório do Centro de Treinamento de sua sede, na Av. Pedro Ramalho, 5.700 - Passaré, CEP 60.743-902, Fortaleza-CE, a fim de tratar dos seguintes assuntos: I) eleição de membro efetivo do Conselho Fiscal para substituir e completar mandato de membro que renunciou; II) reforma parcial do Estatuto Social nos seguintes dispositivos: a) alteração do § 2º do art.28, para que o deferimento e a administração de operações de crédito também possam ser feitos por meio de modelos de escoragem automática; b) alteração dos parágrafos 5º e 6º, e exclusão do § 7º, do Art. 42, para estabelecer o prazo do mandato dos membros do Comitê de Auditoria em até cinco anos e reduzir o número de suplentes de três para um, com a conseqüente renumeração dos parágrafos seguintes; c) alteração do art. 45 e exclusão do art. 46, para adequar o prazo das operações contratadas aos prazos das fontes de recursos e as características do negócio efetuado, com a conseqüente renumeração dos artigos seguintes. Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede deste Banco do Nordeste do Brasil S.A., no Gabinete da Presidência, Bloco C-1 térreo, preferencialmente, até 24 horas antes da realização da Assembléia. Os acionistas ou seus representantes legais deverão comparecer à Assembléia munidos dos documentos hábeis de identidade. Os documentos relacionados às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembléia Geral Extraordinária, encontram-se à disposição dos acionistas na sede do Banco do Nordeste do Brasil S.A, no Ambiente de Relacionamento com Investidores e Mercado

Financeiro, Bloco D2 superior, onde poderão ser consultados em dias úteis, no horário das 10:00 às 16:00 horas e no site da CVM (www.cvm.gov.br). Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos junto ao Ambiente de Relacionamento com Investidores e Mercado Financeiro, por meio dos telefones (85) 3299-5414 ou (85) 3299-5431. Fortaleza, CE, 14 de julho de 2010. ANTONIO HENRIQUE PINHEIRO SILVEIRA. Presidente do Conselho de Administração.” **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. ORDEM DO DIA. I) ELEIÇÃO DE MEMBRO EFETIVO DO CONSELHO FISCAL PARA SUBSTITUIR E COMPLETAR MANDATO DE MEMBRO QUE RENUNCIOU.** Passando à pauta da Assembléia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente comunicou aos presentes que o item I do Edital de Convocação diz respeito a eleição de membro efetivo do Conselho Fiscal em virtude da renúncia do Sr. Manuel dos Anjos Marques Teixeira, eleito na Assembléia Geral Ordinária realizada em 30/03/2010, como representante do Ministério da Fazenda. Informou, outrossim, que se encontrava em mesa proposta da União indicando o nome do Sr. DEMETRIUS FERREIRA E CRUZ, brasileiro, casado, antropólogo, portador do RG nº 1365595 SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº 248.680.188-09, residente e domiciliado em Brasília(DF), no SHIGS 704 Bloco O Casa 27 – Asa Sul – Brasília/DF – CEP 70331-765, para ocupar o cargo vago de membro efetivo do Conselho Fiscal como representante do Ministério da Fazenda. Passou, então, a palavra à Representante da União, que fez a leitura do voto da União nos seguintes termos: “pela eleição do Sr. DEMETRIUS FERREIRA E CRUZ, como membro titular do Conselho Fiscal, na qualidade de representante do Ministério da Fazenda, para substituir e complementar o mandato de MANUEL DOS ANJOS MARQUES TEIXEIRA, que renunciou”. Foi informado que a pessoa indicada pelo Ministério da Fazenda preenche as condições previstas no Estatuto Social e legislação em vigor. Posta em discussão e votação, a proposta foi aprovada, por unanimidade. O Sr. Presidente comunicou, finalmente, que o Conselho Fiscal passou a ser constituído pelos seguintes membros, que cumprirão mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2011: a) Efetivos: CLÁUDIO XAVIER SEEFELDER FILHO (representante do Ministério da Fazenda); DEMÉTRIO FERREIRA E CRUZ (representante do Ministério da Fazenda); RODRIGO SILVEIRA VEIGA CABRAL (representante do Tesouro Nacional); MARCO ANTONIO FIORI (representante dos acionistas minoritários detentores de ações preferenciais); GIDEVAL MARQUES DE SANTANA (representante dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias); b) Suplentes: JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO (suplente do representante do Ministério da Fazenda); ANTÔNIO JOSÉ LÁVIO TEIXEIRA (suplente do representante do Ministério da Fazenda); FREDERICO SCHETTINI BATISTA (suplente do representante do Tesouro Nacional); EMÍLIO SALOMÃO ELIAS (suplente do representante dos acionistas minoritários detentores de ações preferenciais); JOSÉ ALÍPIO FROTA LEITÃO NETO (suplente do representante dos acionistas minoritários detentores de ações ordinárias). **II) REFORMA PARCIAL DO ESTATUTO SOCIAL NOS SEGUINTE DISPOSITIVOS: A) ALTERAÇÃO DO § 2º DO ART. 28, PARA QUE O DEFERIMENTO E A ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO TAMBÉM POSSAM SER FEITOS POR MEIO DE MODELOS DE ESCORAGEM AUTOMÁTICA; B) ALTERAÇÃO DOS §§ 5º E 6º, E EXCLUSÃO DO § 7º, DO ART. 42, PARA ESTABELECE O PRAZO DO MANDATO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE AUDITORIA EM ATÉ CINCO ANOS E REDUZIR O NÚMERO DE SUPLENTE DE TRÊS PARA UM, COM A CONSEQÜENTE RENUMERAÇÃO DOS PARÁGRAFOS SEGUINTE; C) ALTERAÇÃO DO ART. 45 E EXCLUSÃO DO ART. 46, PARA ADEQUAR O PRAZO DAS OPERAÇÕES CONTRATADAS AOS PRAZOS DAS FONTES DE RECURSOS E AS CARACTERÍSTICAS DO NEGÓCIO EFETUADO, COM A CONSEQÜENTE RENUMERAÇÃO DOS ARTIGOS SEGUINTE.** Na sequência, o Sr. Presidente informou que o item II do Edital de Convocação diz respeito à alteração parcial do Estatuto Social, e solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura da proposta da Diretoria, a qual foi submetida à Assembléia Geral

Extraordinária, que aprovou, por unanimidade, conforme voto da União do seguinte teor: “pela alteração do § 2º do art. 28; dos §§ 5º e 6º, e exclusão do § 7º, do art. 42; pela alteração do art. 45 e exclusão do art. 46 do Estatuto Social, bem como pela renumeração dos demais dispositivos estatutários, tudo conforme proposta da Administração do Banco, com as devidas adequações de forma nos dispositivos posteriores, quando necessário, observada a necessidade de que seja referendada, pelo Conselho de Administração, a nova redação encaminhada pelo Presidente para o §5º do art. 42 do Estatuto Social, em face da recomendação do Banco Central do Brasil, a fim de que possa ser efetivamente implementada pelo Banco.” Os referidos dispositivos passaram a ter a redação que segue: REDAÇÃO DO § 2º DO ART. 28: “Art. 28. (...). §2º. As decisões do Banco relacionadas ao deferimento e à administração de operações de crédito se darão de acordo com os valores máximos previamente estabelecidos por normativos internos da Diretoria, e nas seguintes condições: I – para operações de crédito comercial, destinadas a pessoas físicas, operações de microcrédito rural e urbano, operações com micro e pequenas empresas, mediante a adoção de modelos de escoragem automática; II – nos demais casos, de forma colegiada, por meio de Comitês.” REDAÇÃO DOS PARÁGRAFOS 5º E 6º DO ART. 42: “Art. 42. (...); § 5º. O Comitê de Auditoria será formado por três membros efetivos e um suplente, os quais terão mandato de um ano, renovável até o máximo de cinco anos, e sua remuneração será definida pelo Conselho de Administração, compatível com as suas atribuições, limitada ao máximo de 80% dos honorários médios percebidos pelos Diretores. §6º. O membro suplente auxiliará os titulares nos trabalhos do Comitê, porém sem direito a voto, quando nessa condição.” REDAÇÃO DO ART. 45: “Art. 45. O prazo das operações contratadas será determinado em função das definições das respectivas fontes dos recursos e das características do negócio efetuado, bem como do tipo de empreendimento apoiado, observados os cenários financeiro e empresarial.” Após a aprovação das alterações do Estatuto Social, ele foi consolidado e lido, figurando em anexo à presente ata, como parte integrante e indispensável da mesma, estando também disponível aos acionistas cópia do referido documento na sede da Instituição. ENCERRAMENTO DA PAUTA: Tendo sido apreciada a pauta da Assembléia Geral Extraordinária, o Sr. Presidente informou que estava a mesma esgotada, determinando que os trabalhos fossem temporariamente suspensos para a lavratura da ata, reiniciando-se tão logo ocorresse a sua conclusão. REABERTURA DOS TRABALHOS E ENCERRAMENTO DA ASSEMBLÉIA: Achando-se concluída a ata, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, recomendando ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura do documento em questão, após o que foi colocado em discussão, sem que houvesse manifestação dos presentes. Posta em votação, a ata foi aprovada por unanimidade, razão pela qual vai assinada pelo Sr. Presidente, pelos acionistas presentes, tendo o Sr. Presidente declarado encerrados os trabalhos. Do que para constar, eu, Sandra Valente de Macedo, Segundo Secretário, a lavrei e subscrevo para os fins de direito. ROBERTO SMITH. Presidente do Banco do Nordeste. MARIA TERESA PEREIRA LIMA. Representante da União. FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO BEZERRA. Representante da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil. ISAEL BERNARDO DE OLIVEIRA. 1º Secretário. SANDRA VALENTE DE MACEDO. 2ª Secretária. Declaro que a presente cópia está conforme original, lavrada no competente livro de Atas das Assembléias Gerais do Banco do Nordeste do Brasil S/A, de nº 04, às fls. 138 a 169. Sandra Valente de Macedo. Segunda Secretária.